



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 393

Edição 2462

Juiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4801/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxílio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Mat.	Nome	Lotação
395-6/1	Maria de Souza	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
914-8/1	Andreлина Barbosa Pinto	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal